

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 216

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.587/2022, de 23 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	695.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
TOTAL	695.000,00

ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2060.2060 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1041.1041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2060.2060 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2060.2060 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
3390490000 - Auxílio-transporte	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2060.2060 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2060.2060 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1041.1041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0531.2060.2060 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	695.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de novembro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
 Assessor de Planejamento - SEMPLA

***PORTARIA 952/2022, de 22 de novembro de 2022.**

Designa servidor para desempenhar, em substituição, a função de servidor afastado, enquanto perdurar o afastamento legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições das Leis 1.381/13 e 1629/17, que reorganizam a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1000900, para, a partir de 18/11/2022, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessor Contábil do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em substituição do seu titular JAERDSON MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 1000756, enquanto perdurar o afastamento legal deste, que está em gozo de licença para tratamento de saúde até 24/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

*repblicada por incorreção

PORTARIA 953/2022, de 23 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, em observância ao art. 73, II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores e as servidoras abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- Francisco Canindé de Sá Silva – Presidente;
- Isaías de Melo Dantas Bezerra – Membro;
- Ivanaldo Ramos Alves – Membro;
- Rivanaldo Gomes de Souza – Membro;
- Alexssandra da Silva Ribeiro – Membro;
- Nelicleide Câmara de Lima Mendes – Membro e
- Júlio Antônio da Silva Neto – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 954/2022, de 23 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIA MÁRCIA RAMOS para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 785/2020**

Processo/PMSGA/RN n.º 200009253/2020 - Chamada Pública N.º 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADO: SEU OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.079.040/001-90, Endereço: Rua Otaviano Lamartine, 512, NATAL/RN

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 20 de novembro de 2022 até 19 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão utilizados recursos orçamentários previsto no Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária de 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo decorrente da Chamada Pública nº 021/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2022.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA
 SEU OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 JOÃO PAULO FLORENCIO CABRAL
 CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16100001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MSM COMÉRCIOS, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.932.503/0001-56, ENDEREÇO: Rua do Juá, 890, Lagoa Azul, Natal /RN – CEP: 59.135-220, Objeto: O presente aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência do contrato iniciando em 02 de outubro de 2022 por mais 12 meses para a continuidade na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Climatização e Refrigeração, serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e equipamentos diversos do SAAE / SGA, de acordo com as especificações contidas no Contrato de nº 16100001/2020, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 80.04.122.8001.2231 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de outubro de 2022 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE: Mayara da Silva de Moura – CONTRATADA.

LEGISLATIVO

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, de 22 de novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2022, que acontecerá de 20 de novembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que este evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol, por ser o futebol um esporte ligado à cultura nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente do Poder Legislativo de São Gonçalo do Amarante/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição, de forma a garantir a continuidade e regularidade dos serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º O expediente do Poder Legislativo de São Gonçalo do Amarante/RN nos dias úteis em que houver jogo com a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I – das 8h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;

II – das 8h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h e;

III – das 8h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidenta

* Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 086/2022, de 01 de novembro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. NAELSON ANTONIO CRUZ DO NASCIMENTO do cargo público comissionado de CHEFE DE GABINETE, em substituição a servidora JOSILENI DA COSTA ALVES, que encontra-se em gozo de licença maternidade, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidenta

* republicada por incorreção

PORTARIA Nº 089/2022, de 09 de novembro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. VANESSA SAMARA CABRAL DA COSTA do cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidenta

* Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 090/2022, de 23 de novembro de 2022

Constitui equipe de transição de mandato para a nova gestão da Câmara Municipal para o período 2023-2024.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IX, art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda;

Considerando o que preconiza a Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, sob a coordenação da servidora Srª. Darcyane Nascimento Viana, para fazer parte da equipe de transição de mandato, a qual tem como objetivo se inteirar acerca do funcionamento da Câmara Municipal; bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do novo gestor eleito.

Art. 2º - Caberá a equipe ora designada a adoção de providências necessárias à transição, tendo por escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento, pela nova gestão, da situação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara, com vistas a possibilitar a integral prestação de contas relativas ao último ano de mandato.

Darcyane Nascimento Viana

Cargo: Contadora

Matrícula: 505919-1

Franklin Riller Marques da Costa Soares

Cargo: Consultor Legislativo

Matrícula: 506702-3

Lauriana Martins dos Santos

Cargo: Assessora/Cedida

Matrícula: 507164-1

Maria da Conceição Cabral

Cargo: Assessora/Cedida

Matrícula: 507296-1

Valdério Barbosa Vieira

Cargo: Controlador Geral

Matrícula: 4502-2

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Presidenta

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Dr. Sergio Luiz de Paiva, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Privativo do Primeiro Ofício de Notas desta Comarca de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei. Protocolo 73.85

Este Oficial, FAZ SABER, a SERVILHO DA COSTA PINTO e Herdeiros, brasileiro, casado, militar, com registro no RG nº 72.502-MM e inscrito no CPF/MF nº 037.886.104-25, com endereço na Travessa Santa Doroteia, nº 50, Bairro Planalto - Natal RN, registrado nas matrículas do imóvel nºs 24.033 a 24.039, nesta serventia, que fica NOTIFICADO, a partir do recebimento desta, que foi protocolado nesta Serventia em 30/09/2022, sob o nº 73.854, o requerimento pelo qual ERONILDES CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, com registro no RG nº 274.960-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 057.798.634-15, residente e domiciliado na Avenida Nascimento de Castro, 1050, Edifício Inez Fernandes, apto. 101, Bairro Lagoa Nova – Natal/RN – Cep.: 59.015-260. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do terreno localizado na Rua Projetada e Gonçalo Gomes, s/n, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Quadras W, Y e X, composto pelo lotes 357 e 358, 364 a 366, 386 e 388, Massaranduba, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, autuado sob protocolo 73.854 de 27/09/2022, do imóvel rural, conforme registro INCRA nº 951.064.991.236-0, constante em sua totalidade 33,938858 hectares (339.338,58m²), limitando-se ao Norte com a Severino Francisco de Medeiros, medindo 798,86m; ao Sul com Servilho da Costa Pinto e João Barbosa de Souza, medindo 573,44m; ao Leste com a Rua da Rodagem, Nelson Barbosa, João Barbosa de Souza e Conjunto Habitacional, medindo 1.344,42m; ao Oeste com Plaza Park, Rio Guajiru e Severino Francisco de Medeiros, medindo 731,07m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico JONE KAIO DE MEDEIROS – Engenheiro Civil – CREA nº 210181845-0, ART nº RN20220508801. Assim sendo, fica intimado a representante legal, como titular de direito real e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com fundamento no Art. 1.071, § 2º do CPP, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O que para tanto expeço está com todas as formalidades de estilo. Eu _____ Oficial do Primeiro Ofício de Notas Privativo do Registro de Imóveis desta Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, a fiz digitar e subscrevi na forma da Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Outubro de 2022.

Emolumentos: R\$ 102,61;
Taxa Fiscalização R\$ 28,79;
FCRCPN R\$ 9,60;
ISS R\$ 5,13;
TOTAL: R\$ 146,13

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

FELIZARDO FIRMO MOURA SOBRINHO, CPF: 283.131.604-97, torna público que está requerendo à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LICENÇA PRÉVIA – LP para o empreendimento SAMBURÁ MALL - localizado no RN - 160, S/Nº – Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN.

FELIZARDO FIRMO MOURA SOBRINHO
Representante legal

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br